



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

## ATA Nº. 64/2020

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente devido às medidas de prevenção e combate ao coronavírus, sob a Presidência do vereador Gilmar J. Lavorato, e secretariado pelo vereador Ananias Antônio Martins Neto, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: André de Lima, Diones C. de Campos, Edimar Gomes Fº, Ismar M. da Nóbrega, Raphael D. Sampaio e Sebastião Lucri. Ausentes os vereadores Élio J. Janoni, Fernando V. Peppes, Helvécio A. Badaró, Luiz. C. Amâncio e Rafael Hannouche, devido a problemas de conexão. Havendo quórum regimental iniciou a sessão com a apresentação das Atas nº 62 e 63/2020, as quais foram aprovadas com dispensa de leitura pelo plenário. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 517/20 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$30.000,00 no exercício financeiro de 2020. **Projeto de Lei 525/20 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$1.143.000,00 no exercício financeiro de 2020. **Projeto de Lei 526/20 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$1.200.000,00 no exercício financeiro de 2020. **Projeto de Lei 527/20 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$1.524.000,00 no exercício financeiro de 2020. Sendo os três primeiros aprovados por unanimidade de votos em segunda votação e o último (PL 527/20) aprovado por maioria de votos, com voto contrário do vereador Raphael D. Sampaio, com dispensa de terceira votação para todos os projetos em pauta. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).\*\*\*\*\*